



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

## TERCEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00005

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, que tem como objetivo o **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO**, conforme disposto abaixo:

**Questionamento 1** - De acordo com o item 10.1 do edital, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 3 dias. Tendo-se em vista que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e que seus executivos possuem muitos compromissos diários, é possível que o contrato seja enviado por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas dos representantes legais da contratada e posterior devolução à contratante?

**Resposta 01:** Após a convocação para assinatura do contrato, a empresa contratada poderá solicitar o envio do contratos via correios.

**Questionamento 2** - O item 2 do Termo de Referência estabelece que o prazo de vigência do seguro será de 15/06/2018 a 15/06/19. Estamos entendendo que houve um equívoco, sendo que o prazo correto é de 15/06/19 até 15/06/20.

**Resposta 02:** Não houve equívoco, a data informada na justificativa é da vigência da apólice em vigor.

**Questionamento 3** - Ainda em relação ao item 2, constatamos que o prazo de início de vigência da apólice será muito próximo da data da sessão pública, agendada para 13/06/19. Tendo-se em vista que é provável que o contrato venha a ser assinado com a seguradora vencedora pelo menos 10 dias após a data indicada no edital para início da vigência da apólice, somado ao fato de que o mercado segurador não poderá emitir apólice com vigência retroativa, conforme previsão legal e nos atos normativos da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, na medida em que, pelo contrato de seguro, as seguradoras devem assumir riscos futuros, estamos entendendo que o início da vigência da apólice será adaptada para data posterior à assinatura e homologação do contrato. Este entendimento está correto?

**Resposta 03:** Se for necessário à vigência do contrato será adaptada.



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

**Questionamento 4** - Quanto à cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura.

**Resposta 04:** Os valores relacionados no Termo de Referência e na planilha de coberturas já estão inclusos os bens que possuímos ao ar livre, como exemplos os parques aquáticos, geradores, toldos, letreiros, cercas e transformadores etc...

**Questionamento 5** - Solicitamos a gentileza de nos informar se existe algum local que está em obras ou reforma. Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?

**Resposta 05: Itens 04 e 14 do Termo de Referência:** Serviço de rejuntamento da piscina das Unidades do Sesc Jataí e Sesc Universitário. Previsão de conclusão dos serviços em julho/2019. **Itens 01, 02, 04 e 07 do Termo de Referência** – Serviço de requalificação e readequação das calçadas das Unidades do Sesc Campinas, Sesc Universitário, Sesc Centro e Seção de Patrimônio. Previsão de conclusão dos serviços em junho/2019. **Itens 02, 03, 04 do Termo de Referência** – Readequação das Centrais de Atendimentos das Unidades do Sesc Campinas, Sesc Faiçalville e Sesc Universitário. Previsão de conclusão dos serviços em julho/2019. **Item 10 do Termo de Referência** – Reforma de 13 (treze) unidades Habitacionais do Sesc Pirenópolis.

**Questionamento 6** - Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?

**Resposta 06:** O entendimento está correto. Na Unidade descrita no item 07 possui bens em desuso e inservíveis, mas não foram considerados no valor do conteúdo.

**Questionamento 7** - Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro.

**Resposta 07:** O Sesc possui apenas 01 (um) imóvel locado, item 17 do Termo de Referência. No caso de indenização do sinistro o beneficiário será o Sesc .



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

**Questionamento 8** - Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s).

**Resposta 08:** Sim. Os imóveis descritos nos Item 09 e item 16 – Caldas Novas (Imóvel no Centro) do Termo de Referência estão desocupados.

**Questionamento 9** - Solicitamos a gentileza de nos informar à quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

**Resposta 09:** As atividades desenvolvidas pela Instituição Sesc são de lazer, hotelaria, cultura, saúde, educação e assistência e poderão ser consultadas através dos CNPJ disponibilizado no Termo de Referência.

**Questionamento 10** - Solicitamos a gentileza de nos informar o CEP de cada imóvel a ser segurado, já que tal informação é relevante para a correta precificação do prêmio.

**Resposta 10:** As informações estão disponibilizadas no item 07 do Termo de Referência.

**Questionamento 11** - A cobertura de Responsabilidade Civil possui várias ramificações personalizadas para cada seguimento. Por exemplo, existe:

**Resposta 11:** A Responsabilidade Civil Geral.

**Questionamento 12** - Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais.

**Resposta 12:** Possuímos extintores, hidrantes, alarme e vigilância 24hrs sprinklers e brigada de incêndio e sistema de monitoramento por câmeras.

**Questionamento 13** - Verifica-se que o edital em questão e os seus anexos não tratam da aplicação de franquia e nem mesmo de P.O.S (Participação obrigatória do Segurado) em caso de sinistro. É possível a aplicação de franquia? Em caso positivo, qual o percentual ou valor máximo aplicável?

**Resposta 13:**

a) Para Incêndio / Queda de Raio / Explosão e Queda de Aeronave: 1º risco absoluto, com franquia de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 10.000,00;

b) Para Vendaval / Granizo / Fumaça: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00;

c) Para Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00;

d) Para Roubo e/ou Furto Qualificado de Valores no Interior das dependências do Segurado: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.500,00;

e) Para Responsabilidade Civil guarda de veículos de terceiros e funcionários - Incêndio e Roubo: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00;



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

- f) Para Danos Elétricos: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00;
- e) Para Responsabilidade Civil: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00;
- h) Para Quebras de Vidro: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.500,00;
- g) Para Danos Morais: 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.000,00;

**Questionamento 14** - Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, impugnamos a ausência de aplicação de franquia e P.O.S (Participação obrigatória do Segurado). Isso porque os seguros compreensivos empresariais oferecidos pelo mercado Segurador são criados com base nas condições gerais do produto padronizado estabelecido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, por meio da Circular nº 321/06, na qual há previsão de franquia e P.O.S (Participação obrigatória do Segurado) para cada sinistro. A não aplicação de franquia para as coberturas acima mencionadas prejudica o caráter competitivo da licitação, podendo acarretar inclusive licitação deserta, ou no mínimo reduz drasticamente o número de licitantes, excluindo da competição as seguradoras que poderiam eventualmente oferecer um preço mais vantajoso à administração. Deve ser considerado, ainda, o relevante fato de que a aplicação de franquia e/ou participação do segurado nos prejuízos reduz consideravelmente o valor do prêmio, proporcionando condições mais vantajosas à administração. Desta forma, solicitamos a retificação do referido edital para que contemple a aplicação de franquia, com a indicação dos respectivos valores para cada.

**Resposta 14:** O percentual de aplicação da franquia foi definida no questionamento anterior.

**Questionamento 15** - Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

**Resposta 15:** Prêmio total pago foi de R\$31.222,49

**Questionamento 16** - Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

**Resposta 16:** O Sesc possui para os itens 01 a 16 descrito no Termo de Referência seguro com a seguradora TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A, prêmio total de R\$31.222,49. Informamos que O Item 17, descrito no Termo de Referência, trata-se de uma nova contratação.

**Questionamento 17** - Solicitamos a gentileza de nos informar a sinistralidade dos últimos 5 anos.

**Resposta 17:** Tivemos 2 (dois) sinistros nos últimos 5 anos, a causa foi roubo e valor indenizado foi de R\$45.000,00.



**Serviço Social do Comércio**  
Departamento Regional Goiás

**Questionamento 18** - Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

**Resposta 18:** Sim. A Instituição possui imunidade tributária.

**Questionamento 19** - Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor estimado para esta contratação.

**Resposta 19:** A Instituição Sesc não adota como procedimento divulgar os valores estimados para as aquisições/contratações.

Goiânia, 12 de junho de 2019.

**Karlla Cristhina Rodarte**  
Presidente da Comissão de Licitação